

PROTOCOLO: 22.281.422-7

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná).

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, e a **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310- 000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) sócio Sr. GUILHERME ONÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 530.936.238-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com o art. 65, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 112, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O contrato nº 011/2024 será alterado conforme descrito abaixo:

- 1.1. 1 (uma) Servente de Limpeza da sede dos Núcleos (Rua Benjamin Lins, Nº 779) prestará serviços 3 (três) dias na sede nos Núcleos e 2 (dois) dias no CIAADI.
- 1.2. 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais da sede Administrativa (Mateus Leme) também prestarão serviços nos Núcleos (Rua Benjamin Lins, Nº 779), estes, mediante cronograma ajustado entre as partes, *de acordo com as demandas da Contratante, e mediante comunicação à Contratada.*
- 1.3. Deslocamento dos Auxiliares de Serviços Gerais dentro de Curitiba e RMC, para cumprimento de demandas de entrega e recolhimento de materiais entre sedes. O deslocamento entre sedes dos ASGs para cumprimento das atividades contratuais, como entrega e recolhimento de materiais, será realizado pela Contratante, havendo em todo o caso comunicação à Contratada.
- 1.4. Remanejamento/realocação de 1 (um) posto de Servente de Limpeza da sede dos Núcleos (Rua Benjamin Lins, Nº 779), para a Casa da Mulher Brasileira (Av. Paraná, Nº 870), para prestar atendimento integral à essa Sede com alteração de 40 horas

semanais para “posto de servente com cumulação de serviços de copeiragem e escala de 20 horas semanais”.

Considerando os ajustes dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, o quadro do item “ 2.2. Dos Locais da Prestação dos Serviços” da cláusula segunda do contrato nº11/2024 será alterado para a planilha que consta abaixo:

Lote 01 - Regional Curitiba, RMC e Litoral											
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	Regime de horas	Paraná	Colombo	São José do Pinhais	Atendimento Central	Sede Administrativa	Núcleos	CIAADI	CASA DA MULHER BRASILEIRA	TOTAL
1	Servente de Limpeza	40		1	1	9	4	3	1 posto de servente – conforme item 1.1.		18
1.1	Servente / Copeira - 20 horas semana									1 posto de servente conforme item 1.4.	1
2	Servente/Copeira	40	1								1
3	Copeira	40				2	1	1			4
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40				2	2	2 postos de ASG – conforme itens 1.2. e 1.3.			4
5	Portaria	40				3	1	1			5
6	Recepção	40	1								1

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DOS POSTOS

2.1. Os valores dos postos de serviços que constam nos itens 1.1, 1.2, e 1.3, da cláusula primeira deste termo aditivo serão mantidos.

2.2. Com a alteração que consta no item 1.4, da cláusula primeira deste termo, o valor do posto de servente de 40 horas semanais será alterado de R\$ 3.669,77 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.459,11 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

2.3. O valor total mensal será alterado de R\$150.270,72 (cento e cinquenta mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ R\$149.060,06 (cento e quarenta e nove mil, sessenta reais e seis centavos).

2.4. O valor total do contrato será alterado de R\$ 1.803.248,64 (um milhão, oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o R\$ 1.794.774,02 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

2.5. O novo valor anual será de R\$ 1.780.720,72 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Considerando a transformação do posto de servente de 40horas semanais para 20 horas semanais com cumulação de serviços de copeiragem (itens 1.4. e 2.2.), o quadro que consta no item 2.1. da cláusula segunda do contrato nº 11/2024 será alterado para a planilha que consta abaixo:

Lote 01 - Regional Curitiba, RMC e Litoral								
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	Regime de horas	TOTAL	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Unitário com adicional (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	40	18	R\$3.669,77	R\$1.020,85	R\$4.690,62	R\$84.431,16	R\$1.013.173,92
1.1	Servente / Copeira - 20 horas semana		1	R\$2.459,11	R\$1.020,85	R\$3.479,96	R\$3.479,96	R\$41.759,52
2	Servente/Copeira	40	1	R\$3.856,06	R\$1.020,85	R\$4.876,91	R\$4.876,91	R\$58.522,92
3	Copeira	40	4	R\$3.846,91	—	R\$3.846,91	R\$15.387,64	R\$184.651,68
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40	4	R\$3.578,79	—	R\$3.578,79	R\$14.315,16	R\$171.781,92
5	Portaria	40	5	R\$4.503,12	—	R\$4.503,12	R\$22.515,60	R\$270.187,20
6	Recepção	40	1	R\$4.053,63	—	R\$4.053,63	R\$4.053,63	R\$48.643,56
Quantitativo total por posto								
Valor total máximo do Lote 12 meses							R\$149.060,06	R\$1.788.720,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A alteração do item 1.4. da cláusula primeira, impactará na supressão qualitativa no percentual de -0,80565% (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco centésimos de milésimos por cento) sobre o valor total mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. As alterações acima passarão a ter vigência estimada a partir de 1 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO

5.1. O valor total do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz o valor estimado de -R\$8.474,62 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos negativo).

5.2. Caso a data do item 4.1 da cláusula quarta sofra alteração, a mudança dos valores dos itens 5.1. e 2.4. serão atualizados através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura,

nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

GUILHERME
ONÓRIO:53093
623804

Assinado de forma digital
por GUILHERME
ONÓRIO:53093623804
Dados: 2024.08.22
11:49:37 -03'00'

GUILHERME ONÓRIO
DELTALIMP SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA NAOMY
SHIBATA

CPF: BEIRITH:25148264896

Assinado de forma digital por
PATRICIA NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2024.08.22 13:18:17
-03'00'

Nome:

CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **1TAC.11.2024DELTALIMPvalorpara1.9.24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 23/08/2024 09:20, **Gunther Furtado** em 23/08/2024 10:16.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Patricia Naomi Shibata Beirith** em 22/08/2024 13:18, **Guilherme Onorio** em 22/08/2024 11:49.

Inserido ao protocolo **22.281.422-7** por: **Patricia Naomi Shibata** em: 22/08/2024 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b4c27d217e80e983a710645b2948ac.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023

Protocolo: 22.281.422-7

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Supressão qualitativa de -0,80565% decorrente das seguintes alterações:

- 1(uma) Servente de Limpeza da sede dos Núcleos (Rua Benjamin Lins, Nº 779) prestará serviços 3 (três) dias na sede nos Núcleos e 2 (dois) dias no CIAADI.
- 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais da sede Administrativa (Mateus Leme) também prestarão serviços nos Núcleos (Rua Benjamin Lins, Nº 779), estes, mediante cronograma ajustado entre as partes, *de acordo com as demandas da Contratante, e mediante comunicação à Contratada.*
- Deslocamento dos Auxiliares de Serviços Gerais dentro de Curitiba e RMC, para cumprimento de demandas de entrega e recolhimento de materiais entre sedes. O deslocamento entre sedes dos ASGs para cumprimento das atividades contratuais, como entrega e recolhimento de materiais, será realizado pela Contratante, havendo em todo o caso comunicação à Contratada.
- Remanejamento/realocação de 1 (um) posto de Servente de Limpeza da sede dos Núcleos (Rua Benjamin Lins, Nº 779), para a Casa da Mulher Brasileira (Av. Paraná, Nº 870), para prestar atendimento integral à essa Sede com alteração de 40 horas “posto de servente com cumulação de serviços de copeiragem e escala de 20 horas semanais”.

Vigência: A partir de 1 de setembro de 2024.

Valor do Contrato: - R\$8.474,62 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos negativo).

Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 112, da Lei Estadual 15.608/07

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 080/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Casa da Mulher Brasileira

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

